

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CURITIBA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EMERSON TOMAZ DE OLIVEIRA

**CURSOS PROFISSIONALIZANTES NAS MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC): ESTUDO DE CASO - CENTRO
DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CREAS) DE CAPÃO BONITO/SP**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

CURITIBA - PR

2014

EMERSON TOMAZ DE OLIVEIRA

**CURSOS PROFISSIONALIZANTES NAS MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC): ESTUDO DE CASO - CENTRO
DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CREAS) DE CAPÃO BONITO/SP**

Monografia de Especialização apresentada ao Departamento Acadêmico de Gestão e Economia, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Orientador(a): Profa. Dr^a. Denise Rauta Buiar

CURITIBA - PR

2014

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, pois sem ele nada seria possível e não estaríamos aqui reunidos, desfrutando juntos destes momentos que nos são tão importantes, a minha família e a todos os profissionais que através de seu conhecimento contribuem em projetos sociais.

AGRADECIMENTOS

Agradeço este trabalho aos meus pais José Tomaz e Aparecida Lourdes pelo esforço, dedicação e compreensão em todos os momentos de minha vida e principalmente a minha esposa Nádia Rodrigues e meu filho Lorenzo que estiveram por todos os momentos ao meu lado, me apoiando, auxiliando e torcendo por mim sempre.

A minha orientadora a Profa. Dr^a. Denise Rauta Buiar que me orientou, pela sua disponibilidade, interesse e receptividade com que me recebeu e pela grande atenção que me ajudou.

Agradeço aos pesquisadores e professores do curso de Especialização Gestão Pública Municipal, mestres e doutores da UTFPR, *Campus Curitiba*.

Agradeço ao Professor, Pedagogo, Assistente Social e amigo Sr. Mário Rodolfo que com seu vasto conhecimento na área social me ajudou e apoiou na execução deste trabalho.

Por fim, sou grato a todos que contribuíram de forma direta ou indireta para realização desta monografia.

“Qualquer um pode julgar um crime tão bem quanto eu, mas o que eu quero é corrigir os motivos que levaram esse crime a ser cometido.”

Confúcio

RESUMO

OLIVEIRA, Emerson Tomaz. **Cursos Profissionalizantes nas Medidas Socioeducativas: LA- Liberdade Assistida e PSC- Prestação de Serviços à Comunidade: Estudo de Caso CREAS de Capão Bonito/ SP.** 2014. 57 páginas. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal). Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba, 2014.

Este trabalho apresenta um estudo através de uma pesquisa bibliográfica, descritiva do tipo qualitativa, acompanhada de investigação através de observação e entrevistas formais e informais. Tem por finalidade relatar a importância dos cursos profissionalizantes para o crescimento pessoal e profissional dos adolescentes autores de ato infracional, mediante a um estudo de caso realizado no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) do município de Capão Bonito onde estes adolescentes estão sendo capacitados no Programa de Execução de Medidas Socioeducativas LA - Liberdade Assistida e PSC - Prestação de Serviços à Comunidade. Apresenta informações sobre o perfil dos autores de ato infracional do CREAS de Capão Bonito/SP, cronograma e resultados da execução dos cursos profissionalizantes aplicados no cumprimento das Medidas Socioeducativas LA e PSC através de dados coletados em entrevistas com funcionários e autores de ato infracional participantes dos cursos profissionalizantes. O estudo verificou quais os principais problemas que afetam a manutenção e sucesso da execução dos cursos profissionalizantes aplicados nas Medidas Socioeducativas no CREAS de Capão Bonito/SP, as dificuldades que os adolescentes autores de ato infracional possuem em se reinserirem na sociedade. O estudo de caso apresenta a visão que os adolescentes autores de ato infracional possuem da capacitação profissional através de cursos profissionalizantes em sua vida pessoal e profissional, mostrando a necessidade de parcerias entre a área pública e privada para articular a inserção do adolescente no mercado de trabalho.

Palavras-chave: Autores de Ato Infracional. Medidas Socioeducativas. Liberdade Assistida. Prestação de Serviços à Comunidade. Cursos Profissionalizantes.

ABSTRACT

OLIVEIRA, Emerson Tomaz. **Vocational Courses in Socio-Educational Measures: LA- Probation and PSC- Provision of Community Services: Case Study CREAS of Capão Bonito City / SP.** 2014. 57 pages. Monograph (Specialization in Municipal Public Management). Federal Technological University of Paraná. Curitiba, 2014.

This paper presents a study through a literature, descriptive qualitative study, accompanied by research through observation and formal and informal interviews. Aims to report the importance of vocational courses for personal and professional growth of adolescent perpetrators of infractions, by a case study conducted at the Center for Social Assistance Specialized Reference (CREAS) in Capão Bonito/SP, where these teenagers are being trained in Program Execution Socio-Educational measures LA- Probation and PSC - Provision of Community Services. Presents information on the profile of the authors of the offense CREAS in Capão Bonito/SP, schedule and results of the implementation of applied professional courses in fulfillment of Socio-Educational Measures LA and PSC through collected data through interviews with employees and authors of infraction in those vocational courses. The study found that the main problems that affect the successful implementation and maintenance of professional courses in Socio-Educational Measures applied in CREAS in Capão Bonito/SP, the difficulties that adolescents have in being reintegrated into the society. The case study presents the view that adolescents who have an infraction of professional training through vocational courses in their personal and professional life, showing the need for partnerships between the private and public sectors to articulate adolescent participation in the job market.

Keywords: Author of Act infraction. Socio-Educational Measures. Probation. Provision of Community Services. Vocational Courses.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Composição e Formação de profissionais que atuam no CREAS	23
Quadro 2 – Equipe atual do CREAS de Capão Bonito/SP.....	24
Quadro 3 – Status do Plano de Trabalhos Socioeducativos do CREAS	25
Figura 1 – Estrutura do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.....	18
Gráfico 1 – Sexo dos Autores de Ato Infracional do CREAS de Capão Bonito/SP.....	31
Gráfico 2 – Autores de Ato Infracional x Escolaridade.....	32
Gráfico 3 – Infrações cometidas pelos adolescentes do CREAS de Capão Bonito/SP.....	32
Gráfico 4 – Bairro da moradia dos adolescentes do CREAS de Capão Bonito/SP.....	33
Gráfico 5 – Principais Parceiros do CREAS	34

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Atribuições dos órgãos e esferas do Poder Público com referência às MSE.....	17
Tabela 2 – Cursos oferecidos pelo SENAC e Coaching Effective.....	27
Tabela 3 – Grade Curricular do curso de Orçamento Familiar	28
Tabela 4 – Grade Curricular do curso de Marketing Pessoal	29
Tabela 5 – Grade Curricular do curso de Vendas e Negociação	29
Tabela 6 – Grade Curricular do curso de Operador de Computador.....	30
Tabela 7 – Relação de adolescentes em MSE ativos: Abril a Outubro de 2014	31

LISTA DE SIGLAS, ABREVIATURAS E ACRÔNIMOS

Art.	Artigo
CGI	Comissão de Gestão Integrada
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONDECA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência em Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
DCA	Delegacia da Criança e do Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA	Liberdade Assistida
LDB	Lei das Diretrizes e Bases da Educação
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MSE	Medida Socioeducativa
MJ	Ministério da Justiça
NOB SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
PEMSE	Programa de Execução de Medidas Socioeducativas
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
SENAC	Sistema Nacional de Aprendizagem Comercial
SP	São Paulo
STJ	Superior Tribunal de Justiça
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	111
1.2 Justificativa.....	122
1.3Objetivos.....	122
1.3.1 Objetivo Geral	122
1.3.2 Objetivos Específicos	122
1.4 Metodologia.....	13
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	134
2.1 Autores de Ato Infracional....	14
2.2 Medidas Socioeducativas PSC e LA	18
2.2.1 Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	18
2.2.2 Liberdade Assistida (LA)	18
3. METODOLOGIA.....	20
4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	22
4.1 O CREAS de Capão Bonito/SP	Erro! Indicador não definido. 22
4.2 Cursos Profissionalizantes no CREAS de Capão Bonito/SP	25
4.3 Perfil dos Autores de Ato Infracional do CREAS de Capão Bonito/SP.....	Erro! Indicador não definido. 0
4.4 A Inserção dos Autores de Ato Infracional no Mercado de Trabalho.....	Erro! Indicador não definido. 3
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	37
REFERÊNCIAS	401
APÊNDICE A: Roteiro de Entrevista aplicado para a equipe do CREAS.....	44
APÊNDICE B: Roteiro de Entrevista aplicado para os autores de ato infracional.....	46
ANEXO A: Plano de Atendimento Individual - PIA	435
ANEXO B: Termo de Comparecimento de Início Cumprimento de MSE.....	435
ANEXO C: Fluxograma do Sistema de Justiça da Infância e Juventude	56

1. INTRODUÇÃO

A concepção de criança e adolescente, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é reconstruída sob um novo paradigma. O Estatuto concede às novas gerações brasileiras, perspectivas promissoras, quando comparadas às legislações anteriores. Introduz uma série de transformações, que enfatizam a política de proteção integral, através da descentralização e municipalização do atendimento para com esta demanda, buscando a participação da sociedade civil, mediante os conselhos e os fóruns. Como afirma (SOUZA, 1998, p. 45):

O Estatuto concebe as crianças e adolescentes como sujeitos de direito juridicamente protegidos. Preconiza uma ação pedagógica junto a esse segmento, respaldada na opção pela liberdade. Redimensiona o atendimento priorizando a convivência familiar e comunitária. [...] A constituição de conselhos de direitos e tutelares desloca funções tradicionalmente desempenhadas e propõe-se a retirar o protagonismo do judiciário do papel de ator principal, na definição de destinos.

Dentre as várias alterações trazidas pelo ECA, destacamos a substituição do termo “menor”, pelos termos criança e adolescente, gerando uma interpretação ideológica de igualdade. O Estatuto também inovou ao retirar da infância e juventude a responsabilidade por sua “situação irregular”, transferiu à família, ao Estado e à Sociedade, que se tornaram co-responsáveis pela dignidade e pelos direitos da criança e do adolescente. (RODOLFO, 2014)

Com relação a um dos fatores centrais sobre este Estudo de Caso, o Programa de Execução de Medidas Socioeducativas (PEMSE) é desenvolvido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), neste caso no município de Capão Bonito.

Os profissionais do programa são responsáveis por atender adolescentes, de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens, de 18 a 21 anos, que cometeram alguma infração e encontra-se em cumprimento de alguma Medida Socioeducativa (LA- Liberdade Assistida e PSC- Prestação de Serviços à Comunidade), que é aplicada pelo juiz da Infância e da Juventude realizando Serviço de Proteção Social tendo como meta trabalhar as questões da *família, a escola, vida profissional e a comunidade*. (VENTURELLI, 2014)

O trabalho com a família é voltado em reforçar ou estabelecer vínculos familiares incentivando o retorno ou a permanência do indivíduo na escola estimulando e/ou propiciando a habilitação profissional, visando o ingresso no mercado de trabalho, aumentando as perspectivas do futuro e promovendo e fortalecendo os laços comunitários objetivando a reinserção social que foi estudado e analisado neste estudo de caso realizado no CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social do município de Capão Bonito/SP.

Traz como problema de pesquisa a indagação de que dificuldades possui os adolescentes provenientes dos programas Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) tem para se reinserirem na sociedade e no mercado de trabalho.

1.1 Justificativa

O tema do trabalho foi escolhido, pois atualmente estou atuando com frequência na prestação de serviços na área de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Capão Bonito em programas de capacitação profissional voltados ao público estudado neste estudo de caso, as Medidas Socioeducativas em meio aberto Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Também é de grande interesse identificar e conhecer qual o tipo de trabalho e metodologias que o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) do município de Capão Bonito realiza e utiliza nos programas de medidas socioeducativas em meio aberto LA e PSC desde sua fundação no município de Capão Bonito.

E a partir do resultado das informações que serão coletadas, identificar quais os melhores mecanismos para aprimorar e alavancar com mais rapidez e qualidade a recuperação dos autores de ato infracional provenientes das MSE Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) do CREAS do município de Capão Bonito.

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Avaliar a importância dos cursos profissionalizantes no crescimento pessoal e profissional dos Autores de Ato Infracional por meio de um Estudo de Caso no CREAS de Capão Bonito/SP.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Identificar o tempo de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho;
- Identificar o perfil dos adolescentes autores de ato infracional do CREAS do município de Capão Bonito/SP;
- Relatar as disciplinas teóricas e atividades práticas que mais desenvolvem as competências, habilidades e atitudes necessárias ao mundo do trabalho;

1.3 Metodologia

A metodologia utilizada na elaboração deste trabalho se dá por meio de um estudo de caso, análise bibliográfica sobre os temas propostos e de análise descritiva, além de questionário

formal e informal aplicado na equipe de trabalho do CREAS de Capão Bonito, observando e descrevendo as ações realizadas atualmente na oferta de Cursos Profissionalizantes no cumprimento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Foi realizadoentrevistas com adolescentes autores de ato infracionais em Medidas Socioeducativas LA e PSC do CREAS de Capão Bonito durante a realização dos cursos com o objetivo de levantar subsídios sobre os resultados finais do projeto de capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho dos mesmos.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Atualmente ver um adolescente cometendo algum tipo de crime ou delito já não é mais novidade, e no Brasil este cenário não é diferente. O adolescente que comete o delito é enquadrado judicialmente como Autor de Ato Infracional, ou seja, aquele que cometeu o delito, que infringiu de alguma forma a Lei. Após o processo de seu julgamento o mesmo terá que cumprir sua pena, ou melhor, sua Medida no CREAS de sua cidade através do Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de MSE de Liberdade Assistida (LA) ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) dependendo do grau de sua infração. (RODOLFO,2014)

Durante o processo de cumprimento da Medida Socioeducativa o adolescente autor de ato infracional terá que realizar atividades culturais, sociais e de capacitação através de cursos profissionalizantes. (RODOLFO, 2014)

Portanto nota-se que uma ação como o Ato Infracional ocasionará consequências para recuperação e reestruturação do adolescente através das Medidas Socioeducativas e aplicação de cursos e oficinas profissionalizantes inseridos neste longo processo.

2.1 Ato Infracional

A prática do ato infracional é um fenômeno histórico, por isso, é importante se conhecer a história da infância no Brasil, para compreender a produção social do adolescente envolvido com a prática do ato infracional. É também um ato universal, pois está presente em países pobres e ricos, nos quais se pode observar o crescimento dos índices de desenvolvimento do adolescente com a criminalidade.(RODOLFO,2014)

Por outro lado, é também um fenômeno transversal na sociedade, ou seja, está presente em todos os estratos sociais. Reafirmando, não se trata – como muitos pensam- de um fenômeno atual apenas de países pobres ou em desenvolvimento, circunscrito à população pobre. Pesquisas recentes revelam novas configurações para o fenômeno.

O adolescente autor de ato infracional não se distingue substantivamente do adolescente do estrato socioeconômico ao qual pertence. (...) Há maior presença de adolescentes estudando, inclusive de escolaridade média, onde aponta para a universalização da educação e a entrada de adolescentes de estratos médios na criminalidade e envolvimento crescente do jovem com o tráfico e consumo de drogas, em São Paulo e outras capitais brasileiras. Também se registra uma evolução da criminalidade não violenta para a criminalidade violenta e as suspeitas de um maior envolvimento do adolescente com o crime organizado, sob forma de bandos e quadrilhas, construindo sua carreira moral na delinquência mais rapidamente. (...) Essas tendências da última década não são particulares do Brasil, mas já eram observadas na década de 80 em outros lugares do mundo, mesmo nas sociedades com altos indicadores de desenvolvimento econômico e social, por exemplo: a França. (“

O adolescente na criminalidade urbana em São Paulo”, do Núcleo de Estudos da Violência da USP, 1999).

A Constituição Federal de 1988 considera o jovem inimputável até 18 anos incompletos estando em situação peculiar de desenvolvimento. Isso não significa afirmar que o adolescente quando comete algum ato infracional deixe de ter consequências. Portanto é através de uma legislação especial estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que será responsabilizado por sua conduta. (VOLPI,2001)

Deste modo a inimputabilidade penal do adolescente, cláusula pétrea¹instituída no Art. 228 da Constituição Federal, significa fundamentalmente a insubmissão do adolescente por seus atos às penalizações previstas na legislação penal, o que não o isenta de responsabilização e sancionamento.

Como ato infracional o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) define: “Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal, praticado por adolescentes (Art.103)”, e de acordo com a enciclopédia livre Wikipédia o ato infracional é um crime praticado por menores. Desse modo pode-se afirmar que adolescente não pratica crime ou contravenção penal e sim ato infracional. Volpi (2001) afirma que:

O cometimento de delito pelo adolescente deve ser encarado como fato jurídico a ser analisado assegurando – se todas as garantias processuais e penais, como a presunção da inocência, a ampla defesa, o contraditório, o direito de contraditar testemunhas e provas e todos os demais direitos de cidadania concebidos a quem se atribui a prática de um ato infracional (VOLPI, 2001 p.35).

Em se tratando de ato infracional Levinski (1998, p.17) ressalta “(...) a sociedade que violentou o jovem passa a ser violentada por ele, construindo-se um círculo vicioso que há de quebrar”.

Sendo que o adolescente se situa contra a sociedade através da prática de atos infracionais, pois muitas vezes fora este violentado por ela de alguma forma.

O autor Volpi (2006, p.15) em relação ao adolescente autor de ato infracional destaca que “o Estatuto da Criança e do Adolescente considera o adolescente infrator como uma categoria jurídica, passando a ser sujeito dos direitos estabelecidos na Doutrina da Proteção Integral, inclusive ao devido processo legal”. Diferente dos preceitos do Código de Menores.

Veronese (2001, p. 35) ressalta que “o adolescente, autor de ato infracional, não é o mesmo que adolescente infrator, pois isto implica que a ação de um momento, o rotularia para o resto da vida”.

¹**Cláusulas pétreas** são limitações materiais ao poder de reforma da constituição de um estado. Em outras palavras, são disposições que proíbem a alteração, por meio de emenda, tendentes a abolir as normas constitucionais relativas às matérias por elas definidas. A existência de cláusulas pétreas ou limitações materiais implícitas é motivo de controvérsia na literatura jurídica

Desse modo não se deve utilizar a categoria *adolescente infrator e sim autor de ato infracional*.

2.2 Medidas Socioeducativas: PSC e LA

Medidas Socioeducativas são medidas aplicáveis a adolescentes autores de atos infracionais. Apesar de configurarem resposta à prática de um delito, apresentam um caráter predominantemente educativo e não punitivo. (ECA, art. 112)

De acordo com (VERONESE, J. R.P. QUANDT, G de O. OLIVEIRA, L DE C. P, 2001) o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina alguns comportamentos ou tarefas que se podem prescrever ao adolescente a quem é imputada a autoria de ato infracional que são as medidas socioeducativas. As medidas socioeducativas carregam uma proposta pedagógica, de caráter socioeducativo e de inclusão social aos adolescentes em conflito com a lei.

Segundo Pereira e Mestriner (1999):

As medidas socioeducativas serão aplicadas somente a adolescentes autores de ato infracional; de acordo com a gravidade, o grau de participação, a personalidade do adolescente, sua capacidade de cumpri-las e as circunstâncias em que a infração ocorreu. Elas possuem dupla dimensão: carregam aspectos de natureza educativa, como processo de acompanhamento realizado pelos programas sociais, que conferem direito à informação e a inclusão em atividade de formação educacional (educação escolar, formação profissional) e no mercado de trabalho (PEREIRA e MESTRINER, 1999 p.23).

Já Volpi (2001) com relação às medidas socioeducativas considera que:

[...] é ao mesmo tempo, a sanção e a oportunidade de ressocialização, contendo, portanto, uma dimensão coercitiva, uma vez que o adolescente é obrigado a cumpri-la, e educativa, uma vez seu objetivo não se reduz a punir o adolescente, mas prepará-lo para o convívio social (VOLPI, 2001 p.66).

Nas medidas socioeducativas é aplicável à prescrição penal², isso de acordo com a Súmula 338, em 16/05/2007 do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Sendo assim cada ato infracional é equiparado aos crimes do Código Processual Penal.

As medidas socioeducativas são expressas em todo o conteúdo do Título, Capítulo IV do Estatuto da Criança e do Adolescente. Desta forma as medidas socioeducativas serão aplicadas aos adolescentes autores de ato infracional, e são definidas pelo Art. 112 como:

I - advertência;

²**Prescrição - penal** - É a perda da pretensão do Estado de punir o infrator e de executar a sanção imposta devido a sua inércia dentro do prazo legal. É causa extintiva da punibilidade do agente. Ver arts. 107 e seguintes, do Código Penal.

- II- obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semiliberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;
- VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a V.

Essas medidas são aplicadas levando-se em conta o contexto social e a capacidade do adolescente em cumpri-la, e não somente a gravidade do fato. Dividem-se em medidas socioeducativas em meio aberto (advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida – Art. 125 a 118, ECA), medidas socioeducativas de semiliberdade (semiliberdade – Art. 120, ECA) e medidas socioeducativas em meio fechado (internação – Art. 121, ECA).

A medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e a de Liberdade Assistida (LA) é executada pelo município conforme observado na tabela 1:

Tabela 1 – Atribuições dos órgãos e esferas do Poder Público com referência às MSE.

Medidas Socioeducativas	União	Estados	Municípios
Advertência	Legisla e Normatiza (destaque às Resoluções do CONANDA)	Legisla supletivamente, Normatiza (destaque às Resoluções dos Conselhos Estaduais) e executa por meio do Poder Judiciário	Normatiza (destaque às Resoluções dos Conselhos Municipais)
Obrigação de Reparar o Dano			
Prestação de Serviços à Comunidade	Legisla, Normatiza (destaque às Resoluções do CONANDA) e Financia	Legisla supletivamente, Normatiza (destaque às Resoluções dos conselhos Estaduais); Executa subsidiariamente ao Município; e Fiscaliza por meio do Poder Judiciário	Normatiza (destaque às resoluções dos Conselhos Municipais) Financia e Executa, podendo haver participação de ONG's
Liberdade Assistida			
Semiliberdade		Legisla supletivamente, Normatiza (destaque às Resoluções dos Conselhos Estaduais); Executa e Fiscaliza através do Poder Judiciário	Normatiza (destaque às Resoluções dos Conselhos Municipais) e Executa em cogestão com o Estado
Internação			

Fonte: Guia Teórico e Prático de Medidas Socioeducativas (2013)

O Serviço-Programa de atendimento, conforme orienta o SINASE, deverá ser ofertado pelo poder público (órgão gestor/CREAS) ou em parceria com entidades públicas ou privadas que compõem a rede socioassistencial. Assim, em situações onde os municípios apresentam pequena demanda, escassez de recursos humanos e financeiros, o SINASE possibilita a instituição de consórcios públicos para a oferta do Serviço-Programa.

Diante das possibilidades de gestão do Serviço/Programa dadas pelo SUAS e pelo SINASE, o município, por meio do órgão gestor da assistência social e com aprovação do CMAS/CMDCA, conforme podemos verificar na figura 1. Deverá fazer a opção de qual unidade executora (CREAS, órgão gestor ou entidades sócio assistências) irá ofertar o Serviço-Programa, considerando que a sua escolha estará vinculada às possibilidades de financiamento. (SINASE, 2012)

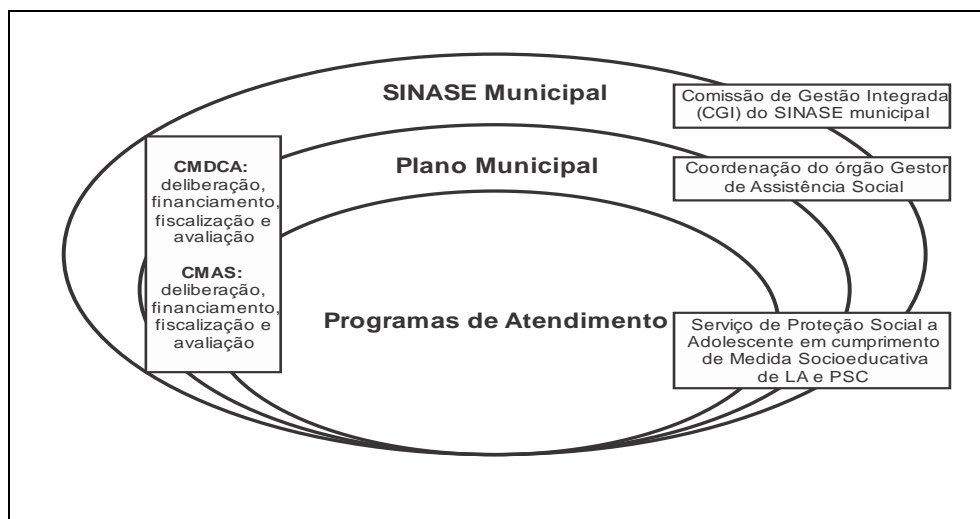


Figura 1 – Estrutura do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo

Fonte: Caderno de Orientações Técnicas e Metodologias de MSE (2013)

2.2.1 Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

Consiste em tarefas gratuitas realizadas pelos adolescentes. Em sua grande maioria efetuada em hospitais, posto de saúde, escolas ou entidades assistenciais. Essas tarefas não podem ser no mesmo horário que o adolescente desenvolve suas atividades escolares. Esta medida tem o prazo de 6 meses, deve ser cumprida em jornada máxima de 8 horas semanais. Faz-se necessário nesta ocasião pontuar outra vez a respeito da medida socioeducativa de PSC.

A medida de PSC propõe-se a oportunizar ao adolescente na instituição que prestará o serviço comunitário atividades de acordo com suas aptidões e com fins educativos. Além de possibilitar que o adolescente realize serviços à comunidade como forma de desenvolver sentimento de solidariedade e consciência social.

Tendo em vista o vínculo social e institucional que a execução dessa medida prevê, sua execução demanda contato contínuo com os orientadores institucionais que acompanham o adolescente *in loco* no cumprimento das tarefas e na adequação do mesmo dentro do funcionamento institucional. A capacitação desses profissionais se torna a base por meio da qual se pode fundamentar e estreitar as relações e parcerias institucionais particulares e públicas.

2.2.2 Liberdade Assistida (LA)

Essa medida socioeducativa está prevista no Art. 118 do Estatuto da Criança e do Adolescente e consiste em acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor de ato infracional e sua família. Tendo a duração de no mínimo seis meses, podendo se estender por mais tempo dependendo da sentença do Juiz. Conforme o Art. 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 118 -§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvida o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Art. 119-Incumbem ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;

III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV - apresentar relatório do caso.

Segundo Pereira e Mestriner (1999), a Liberdade Assistida é a medida socioeducativa aplicada ao adolescente autor de ato infracional menos grave, como medida inicial ou também nos casos de egresso das medidas de internação e de semiliberdade, como etapa conclusiva do processo socioeducativo.

Ainda de acordo com Pereira e Mestriner (1999) a medida socioeducativa de Liberdade Assistida se caracteriza em desenvolver atividades em meio aberto, superando o caráter privado de liberdade, pois o seu cumprimento se realiza fora dos muros de uma instituição. Garantem ao adolescente o direito de ir e vir, de se locomover livremente - permitindo com isso a superação do ato infracional. Isto possibilita aos adolescentes estar com a família, no trabalho e na escola.

3. METODOLOGIA

Sabe-se da grande importância da execução de cursos profissionalizantes nas medidas socioeducativas, mas o que se tem observado atualmente é que parte de Secretarias de Assistência Sociais Municipais localizadas no interior do estado de São Paulo estão deixando em segundo plano a aplicação de Cursos Profissionalizantes em Medidas Socioeducativas no CREAS de seu Município, nesse sentido há que se observar, refletir e pesquisar constantemente sobre o tema, para tanto se necessita de um estudo de caso que contribua para um melhor entendimento dos fenômenos individuais, dos processos organizacionais e políticos da sociedade.

É uma ferramenta utilizada para entendermos a forma e os motivos que levaram a determinada decisão. Conforme (YIN, 2001) o estudo de caso é uma estratégia de pesquisa que compreende um método que abrange tudo em abordagens específicas de coletas e análise de dados.

Nesse sentido para o estudo dos Cursos Profissionalizantes nas Medidas Socioeducativas: LA - Liberdade Assistida e PSC- Prestação de Serviço à Comunidade: Estudo de Caso CREAS de Capão Bonito/SP, foi realizado um estudo de caso no CREAS de Capão Bonito embasado em pesquisa bibliográfica, descritiva, do tipo qualitativa, acompanhada de investigação através de observação e entrevista à Assistente Social, Professor e Coordenador do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) do município de Capão Bonito conforme questionário (APÊNDICE A) e entrevistas a quatro autores de ato infracional provenientes das Medidas Socioeducativas LA- Liberdade Assistida e PSC- Prestação de Serviços à Comunidade (APÊNDICE B).

Para uma melhor compreensão da real situação da importância atual dos Cursos Profissionalizantes dentro das Medidas Socioeducativas no CREAS de Capão Bonito/SP há a necessidade de se conhecer o perfil dos autores de ato infracional das Medidas LA e PSC e dos profissionais responsáveis pela execução dos Cursos Profissionalizantes.

“Observar é um processo e possui partes para seu desenrolar: o objeto observado, o sujeito, as condições, os meios e o sistema de conhecimentos, a partir dos quais se formula o objetivo da observação”. (BARTON; ASCIONE, 1984).

O estudo de caso foi realizado no período de Julho de dois mil de quatorze a Outubro de dois mil e quatorze, ou seja, quatro meses de observação no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) de Capão Bonito durante a execução de cursos profissionalizantes com intuito de reestruturação pessoal, social e profissional aos adolescentes autores de ato infracional provenientes de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

A pesquisa bibliográfica tem como base as fontes de relevância para o tema relacionado a Medidas Socioeducativas e Cursos Profissionalizantes, definindo como base de dados as Medidas LA – Liberdade Assistida e PSC – Prestação de Serviços à Comunidade e inserção no mercado de trabalho para melhor compreensão dos dados coletados.

Entrevistas e conversas informais também foram de grande importância para uma maior clareza na elaboração deste estudo, seguido de entrevistas voltadas a questionários aplicada a equipe do CREAS de Capão Bonito antes e durante o projeto de capacitação profissional e entrevistas com autores de ato infracional o decorrer do programa de capacitação escolhidos de forma aleatória.

Após observação durante o estudo de caso, busca de artigos e leitura de resumos foi realizado a seleção dos mesmos a serem utilizados conforme critérios de seleção e exclusão aqui estabelecidos.

Para critério de seleção do material de pesquisa, será restrito a textos que tenham como base as Medidas Socioeducativas LA- Liberdade Assistida e PSC- Prestação de Serviços à Comunidade, Cursos Profissionalizantes e inserção ao mercado de trabalho, além de pesquisa apenas com adolescentes autores de ato infracional provenientes de Medidas Socioeducativas LA e PSC do município de Capão Bonito/SP.

E sob caráter de exclusão, foi retirado do trabalho qualquer material sem fontes de referência, com fonte de referência duvidosa, trabalhos ou cursos não concluídos, trabalhos e artigos em mais de uma base de dados serão datados pelo primeiro em data de postagem.

4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A Constituição Brasileira de 1988 instituiu no Brasil um relevante marco no processo histórico de construção de um sistema de proteção social, alicerçando direitos humanos e sociais como responsabilidade pública e estatal. Dessa forma, o conjunto das necessidades dos cidadãos brasileiros de âmbito pessoal e individual inscreveu-se definitivamente nos compromissos e responsabilidades dos entes públicos, inaugurando no país um novo paradigma (SPOSITI, 2009).

A Assistência Social foi definida pela Constituição Federal de 1988 como política pública de direitos e não contributiva, passando a compor o Sistema de Seguridade Social, ao lado das políticas da Saúde e da Previdência Social, constituindo-se em “Política de Proteção Social” articulada a outras políticas sociais destinadas à promoção e garantia da cidadania, configurando assim, um sistema de proteção social:

[...] por meio do qual a sociedade proporcionaria a seus membros uma série de medidas públicas contra as privações econômicas e sociais. Sejam decorrentes de riscos sociais – enfermidade, maternidade, acidente de trabalho, invalidez, velhice morte -, sejam decorrentes das situações socioeconômicas como desemprego, pobreza ou vulnerabilidade, as privações econômicas e sociais devem ser enfrentadas, pela via da política de seguridade social, pela oferta pública de serviços e benefícios que permitam em um conjunto de circunstâncias a manutenção de renda, assim como o acesso universal à atenção médica e socioassistencial (JACCOUD, 2009: 62).

O CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social de acordo com a definição expressa na (Lei 12.435/2011³) é:

A unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violações de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento.

4.1 O CREAS de Capão Bonito/SP

Sobre o funcionamento e organização dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), no âmbito do Distrito Federal se deu através da Portaria N° 49, de 09 de Março de 2009.

Sua implantação, funcionamento e oferta direta dos serviços constituem responsabilidades do poder público local e, no caso dos CREAS Regionais, do Estado e municípios envolvidos, conforme pactuação de responsabilidades. Devido à natureza público-estatal, os CREAS não podem ser administrados por organizações de natureza privada sem fins lucrativos.

³Lei 12.435 de 11 de Julho de 2011 que altera a lei 8.742, de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 28 ago. 2014. 17:44:21.

Dada à especificidade das situações vivenciadas, os serviços ofertados pelo CREAS ou unidades referenciadas não podem sofrer interrupções, seja questões relativas à alternância da gestão ou qualquer outro motivo.

Nos serviços ofertados pelo CREAS também podem ser atendidos em conformidade com as demandas identificadas no território tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos e em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade. (MDS, 2014)

O município de Capão Bonito possui atualmente 47.498 habitantes⁴, por este motivo possui um CREAS de Pequeno Porte I e II que a capacidade de atendimento e acompanhamento mensal dever ser de 50 casos famílias / indivíduos. (RODOLFO, 2014)

No quadro 1 é apresentado o formato da equipe do CREAS dependendo de seu porte:

Quadro1- Composição e Formação de profissionais que atuam no CREAS

Profissional	Município: Gestão Básica	Município: Gestão Plena e Serviços Regionais
Coordenador	1	1
Assistente Social	1	2
Psicólogo	1	2
Educador Social ⁵	2	4
Advogado	1	1
Auxiliar Administrativo	1	2
Estagiário (preferencialmente das áreas de psicologia serviço social e direito)	Conforme as atividades desenvolvidas e definição da equipe técnica	

Fonte: MDS – Guia de Orientação – 1ªVersão (2008)

No município de Capão Bonito as Medidas Socioeducativas iniciaram seus atendimentos em uma sala na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sediada na Rua Francisco Barreto, N° 1.054, Centro, Capão Bonito/SP por meio de seu coordenador no início do ano de 2010.

Somente a partir de 01/01/2012 que o CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social passou a realizar seus atendimentos em prédio exclusivo, alugado pela

⁴ Fonte **IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/> Acesso em 02 set. 2014. 16:49:23.

⁵**Educador Social** é profissional que desempenha prioritariamente, ações de busca ativa para abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violação de direitos de crianças e adolescentes. A quantidade de educadores sociais deve ser proporcional à demanda e ao porte do município / região.

Prefeitura Municipal de Capão Bonito localizado na Rua Treze de Maio, N° 1.026, Centro, Capão Bonito/SP onde se situa até o momento, conforme mostra a fotografia 5.

Sua estrutura física é atual é constituída por um prédio alugado contendo 5 salas distribuídas da seguinte forma: uma cozinha com mobiliário básico para utilização de preparos de cafés, uma sala contendo uma mesa grande, quinze cadeiras, um aparelho projetor, telão e armário.

É utilizada para aplicação de aulas de capacitação profissional e reuniões com equipamentos necessários para aplicação de trabalhos pedagógicos, uma sala para arquivo e almoxarifado dividida com madeiras em (MDF), uma sala para serviços do coordenador contendo a impressora do CREAS para uso geral da equipe, uma sala subdividida para realização de serviços do assistente social, psicólogo e assessoria do advogado, na recepção são duas mesas para atendimento ao público contendo um computador, uma televisão e três cadeiras.

O prédio do CREAS ainda possui dois banheiros masculinos e femininos para utilização dos funcionários e público em geral. Na pesquisa pode-se observar falta de dados em relação às ações exercidas pela equipe no dia a dia, reflexo este causado pela estrutura existente para atendimento e trabalhos do CREAS no município de Capão Bonito.

Atualmente são aproximadamente 500 famílias ou indivíduos cadastrados no CREAS de Capão Bonito/SP que atuam com uma equipe formada por oito funcionários conforme dados do quadro 2.

Quadro 2 - Quadro da Equipe atual do CREAS de Capão Bonito/SP:

Cargo / Função	Qtde	Escolaridade	Vínculo - Regime de Contrato
Coordenador	1	Superior em Pedagogia <i>*(incompleto)</i>	Comissionado
Assistente Social	1	Superior em Serviço Social- registro no CRESS	Empregado Público (CLT)
Psicólogo	1	Superior em Psicologia – registro no CRP	Empregado Público (CLT)
Advogado	1	Superior em Direito – registro na OAB	Empregado Público (CLT)
Auxiliar Administrativo	2	Ensino Médio – completo	Bolsista pelo PEAD (Programa Emergencial de Auxílio Desemprego) - trabalha ½ período;
Secretária	1	Ensino Médio <i>*(incompleto)</i>	Comissionado
Serviços Gerais	1	Ensino Fundamental	Bolsista pelo PEAD (Programa Emergencial de Auxílio Desemprego) - trabalha ½ período;

Fonte: CREAS de Capão Bonito / SP (2014)

Mesmo sendo um CREAS de porte I e II com atendimento básico e possuindo uma equipe com oito funcionários como apontado no quadro 2, pode-se perceber que em vários cargos atuam profissionais que não se encaixam no perfil exigido pela função e existem irregularidades em relação a determinados funcionários que não poderiam estar atuando neste

setor conforme regras e orientações do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Conforme respondido pela equipe de trabalho do CREAS de Capão Bonito durante entrevistas (APÊNDICE A) a maioria dos profissionais que estão atualmente prestando serviços no CREAS possuem pouca experiência na área pois foram remanejados de outros setores.

Citam os adolescentes residentes dos bairros de baixa renda, periferia e a falta de vínculo familiar como principais problemas e causas dos adolescentes que cometeram ato infracional. Acreditam que cursos, oficinas e qualquer projeto voltada a capacitação e reinserção social e profissional é de grande valia para mudança e crescimento pessoal dos adolescentes autores de ato infracional.

A continuidade e estrutura da Gestão Pública Municipal local na execução e melhoria destes projetos de capacitação profissional sem dúvida foi unânime nas respostas de todos os profissionais do CREAS durante as entrevistas, pois os mesmos relataram que desconhecem qualquer projeto administrado ou articulado pela Gestão atual voltado a inserção desses adolescentes autores de ato infracional ao mercado de trabalho, durante e após a conclusão dos cursos profissionalizantes que os mesmos realizaram no CREAS.

E fatores como falta de profissionais no atual quadro de profissionais do CREAS no município de Capão Bonito que exerça a função de Orientador Social estão atrapalhando na execução dos trabalhos de atendimento, conforme relatado por alguns adolescentes, pois são profissionais essenciais no processo de atendimento, assistência e proteção a famílias e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Mesmo com dificuldades o CREAS do município de Capão Bonito vem desenvolvendo ações de acolhimento, atendimento, acompanhamento e encaminhamento à rede pública.

Através de informações observadas e coletadas durante o estudo de caso no quadro3, observa-se o status dos Trabalhos Socioeducativos que estão sendo realizados, irão ser realizados e não foram realizados pelo CREAS de Capão Bonito durante o ano de 2014.

Quadro 3- Status do Plano de Trabalhos Socioeducativo do CREAS:

Trabalhos Socioeducativo	Não Realizado	Realizado	A Realizar
Realização de trabalho socioeducativo com as famílias com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, de sua auto-organização e de conquista de autonomia;			X
Atividades socioeducativas que desenvolvam o protagonismo no adolescente;	X		
Produção da Informação, comunicação sobre defesa de direitos;			X
Acompanhamento das famílias no processo pós-medida, por um período de 6 (seis) meses;	X		
Articulação e comunicação permanente com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e com as políticas sociais locais;			X
Desenvolvimento de aptidões e capacidades;	X		

Desenvolver ações sociais especializadas de atendimento das famílias dos adolescentes, proporcionando-lhes um processo coletivo de fortalecimento da convivência familiar comunitária;	X		
Articulação de Cursos de Capacitação e Profissionalização para os adolescentes e familiares;			X
Encaminhamento e Supervisão dos adolescentes para Programas e Projetos Sociais;	X		
Participação dos adolescentes e familiares em Campanhas Socioeducativas.			X

Fonte: CREAS de Capão Bonito / SP (2014)

Em consequência das atividades apontadas no quadro 3no CREAS de Capão Bonito pode-se notar que algumas ações ainda não foram concretizadas pela equipe e até o final do respectivo ano estas ações em atrasos não conseguirão serem efetivadas, segundo me relatou o coordenador do CREAS. Fatores estes que podem ocasionar dificuldades e deficiências no decorrer da execução dos cursos profissionalizantes durante o cumprimento das MSE de LA e PSC realizados pelos adolescentes autores de ato infracional do CREAS do município de Capão Bonito.

4.2 Cursos Profissionalizantes no CREAS de Capão Bonito/SP

No Brasil, educação profissional é um conceito de ensino regido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996), complementada pelo Decreto 2208, de 17 de abril de 1997 e reformado pelo Decreto 5154, de 23 de julho de 2004.

O principal objetivo da educação profissional é a criação de cursos voltados ao acesso do *mercado de trabalho*, tanto para *estudantes adolescentes* quanto para profissionais que busca ampliar suas qualificações. Há três níveis de educação profissional segundo a legislação brasileira:

1. Nível básico: Voltado para estudantes e pessoas de qualquer nível de instrução. Pode ser realizado por qualquer instituição de ensino.
2. Nível técnico: Voltado para estudantes de ensino médio ou pessoas que já possuam este nível de instrução. Pode ser realizado por qualquer instituição de ensino com autorização prévia das secretarias estaduais de educação ou secretarias estaduais de ciência e tecnologia, dependendo do estado.
3. Nível tecnológico: Voltado para pessoas que queiram cursar um ensino superior tecnológico. Pode ser realizado por qualquer instituição de ensino com autorização prévia do ministério da educação. (LDB, 2004)

Os cursos profissionalizantes livres têm como Base Legal o Decreto Presidencial N° 5.154, de 23 de julho de 2004, Art. 1° e 3° e PORTARIA N° 008, de 25/06/2002 publicado no DIÁRIO OFICIAL – SC – N° 16.935 – 27.06.2002.

Os Cursos Profissionalizantes nas Medidas Socioeducativas são de extrema importância na busca de ações pedagógicas que privilegie a descoberta de novas potencialidades direcionando construtivamente o futuro dos menores infratores (SINASE, 2006).

As atividades de qualificação profissional, através de cursos profissionalizantes oferecidos pelo CREAS de Capão Bonito são estimuladas conforme o interesse, habilidade e escolaridade de cada autor de ato infracional. Para tanto, são realizadas parcerias com entidades, como as do Sistema S⁶, e com empresas prestadoras de serviços educacionais mediante a Contratos de Trabalho por Tempo Determinado definidos através de convites ou licitações.

A equipe do CREAS de Capão Bonito busca trabalhar com o adolescente o senso de comprometimento com a medida, bem como os benefícios da aprendizagem para aprimoramento e qualificação pessoal e profissional, e para reforçar este trabalho existe a capacitação profissional através da execução dos cursos profissionalizantes, que neste caso estudado a Prefeitura Municipal de Capão Bonito por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social contratou duas empresas para aplicação destes cursos.

O SENAC – Sistema Nacional de Aprendizagem Comercial que é dispensado de licitação, conforme inciso XIII, do art. 24, da Lei de Licitações 8.666/93⁷, através de seu regimento aprovado pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal e a empresa Coaching Effective do município de Capão Bonito através de processo de licitação - Pregão Presencial foram às empresas incumbidas na prestação de serviços educacionais conforme tabela 2 que descreve quais cursos e quais as respectivas empresas ofereceram para o CREAS de Capão Bonito na execução das Medidas Socioeducativas LA e PSC.

Tabela 2 - Cursos oferecidos pelo SENAC e Coaching Effective:

Empresa	Curso	Carga Horária	Duração	Público Alvo
----------------	--------------	----------------------	----------------	---------------------

⁶**Sistema S** é o nome pelo qual ficou convencionado de se chamar ao conjunto de nove instituições de interesse de categorias profissionais, estabelecidas pela [Constituição brasileira](#).

⁷**Lei 8.666, 21 de junho de 1993**-regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 28 ago. 2014, 19:40:23.

EEMERTOL COACHING EFFECTIVE	Orçamento Familiar	50 horas	01 mês	Jovens provenientes das Medidas Socioeducativas: LA e PSC de 12 a 18 anos
	Marketing Pessoal	120 horas	03 meses	Jovens provenientes das Medidas Socioeducativas: LA e PSC de 12 a 18 anos
SENAC	Vendas e Negociação	120 horas	03 meses	Jovens provenientes das Medidas Socioeducativas: LA e PSC de 12 a 18 anos
	Operador de Computador	80 horas	01 mês	Jovens provenientes das Medidas Socioeducativas: LA e PSC de 12 a 18 anos

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Capão Bonito/SP (2014)

“O CREAS de Capão Bonito buscou cursos com carga horária e duração semelhantes para facilitar na montagem das turmas e distribuição dos adolescentes autores de ato infracional sem acarretar em prejuízo no cumprimento das Medidas Socioeducativas de LA e PSC durante o ano de 2014”. (VENTURELLI, 2014).

Portanto através da escolha destes requisitos pelo CREAS o curso de Orçamento Familiar aplicado pela empresa Coaching Effective que tem como objetivo principal mostrar aos alunos participantes as técnicas e procedimentos básicos de: como ter o amplo controle de suas finanças pessoais e familiares no dia a dia, através da elaboração e desenvolvimento de planilhas de controle.

Vejamos na tabela 3 a grade curricular do curso de Orçamento Familiar oferecido pela empresa Coaching Effective que foi realizado durante um mês todas as Sextas-Feiras das 08:30 as 12:00 da manhã.

Tabela 3 – Grade Curricular do curso de Orçamento Familiar.

Curso	Disciplinas	Carga Horária
ORÇAMENTO FAMILIAR 50 HORAS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Princípios de finanças pessoais; ▪ Despesas fixas e variáveis; ▪ Comportamento financeiro do brasileiro; ▪ O valor do dinheiro; 	12,5 horas aulas
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conceito de Planejamento Financeiro Pessoal; ▪ Autoconhecimento: aprendendo a analisar seu extrato; ▪ Como elaborar um orçamento; ▪ Como fazer o controle de gastos; 	12,5 horas aulas
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conceito de Planejamento Financeiro Familiar; ▪ O diálogo com a família e cônjuge; 	12,5 horas aulas

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conta bancária Conjunta ou Individual? ▪ Como organizar as contas em casa; 	
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Problemas com dívidas e empréstimos; ▪ Causas de endividamento e negociação; ▪ Cartão de Crédito e Talão de Cheques; ▪ Fazendo um bom uso do empréstimo bancário; 	12,5 horas aulas

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Capão Bonito/SP (2014)

O outro curso aplicado pela empresa Coaching Effective é o de Marketing Pessoal que tem como objetivo mostrar ao aluno ferramentas simples e diretas com técnicas e procedimentos básicos da rotina do trabalho de um secretário ou secretária e apresentar dicas importantíssimas de como elaborar um currículo bem feito, para concorrer a uma vaga de emprego. Foi realizado durante três meses nos Sábados das 08:00 as 12:00 da manhã

Na tabela 4 podemos observar a grade curricular do curso de Marketing Pessoal.

Tabela 4 – Grade Curricular do curso de Marketing Pessoal.

Curso	Disciplinas	Carga Horária
MARKETING PESSOAL 120 HORAS	Orientações para elaborar um currículo;	10 horas aulas
	Modelos de currículos;	10 horas aulas
	Entrevista de emprego, postura e dinâmicas em grupo;	10 horas aulas
	Colocação e Recolocação profissional;	10 horas aulas
	Legislação, Código de Ética profissional;	10 horas aulas
	Perfil de Profissões e Carreira;	10 horas aulas
	Técnicas de Redação Comercial;	10 horas aulas
	Redigindo documentos comerciais;	10 horas aulas
	Comunicação e escrita eficazes;	10 horas aulas
	Modelos de Ofício, Memorando e Comunicado;	10 horas aulas
	Oratória: Como falar em público;	10 horas aulas
	Imagem pessoal e profissional;	10 horas aulas

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Capão Bonito/SP (2014)

O SENAC aplicou o curso de Vendas e Negociação que tem como principal objetivo mostrar ao aluno ferramentas simples e diretas com técnicas e procedimentos básicos do dia a dia de um vendedor ou funcionário da área comercial. Este curso foi realizada durante a semana nas Terças e Quintas – Feiras no período das 08:00 até 12:00 da manhã.

Na tabela 5 segue a grade curricular do curso de Vendas e Negociação.

Tabela 5 – Grade Curricular do curso de Vendas e Negociação.

Curso	Disciplinas	Carga Horária
-------	-------------	---------------

VENDAS E NEGOCIAÇÃO 120 HORAS	A importância do profissional de vendas;	10 horas aulas
	Motivação como força de vendas;	10 horas aulas
	Habilidades e competências do vendedor;	10 horas aulas
	Principais erros cometidos pelos vendedores;	10 horas aulas
	Sondagem e estratégias de marketing;	10 horas aulas
	Identificando o Target (público alvo);	10 horas aulas
	Prospecção de clientes;	10 horas aulas
	Abordagem e abertura de venda;	10 horas aulas
	Técnica de Vendas A.I.D.A	10 horas aulas
	Dicas para potencializar suas vendas;	10 horas aulas
	Preparação diária de um profissional de vendas;	10 horas aulas
	Leitura Complementar e testes – Livros de Vendas;	10 horas aulas

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Capão Bonito/SP (2014)

Finalizando o estudo e observação dos cursos contratados pelo CREAS, o último curso ofertado pelo SENAC é o curso de Operador de Computador que tem o objetivo do desenvolvimento gradativo das competências exigidas pelo mercado de trabalho para o exercício de uma determinada profissão. Este curso foi realizado durante três meses todas as Segundas e Quartas- Feiras das 18:00 as 21:00 da noite. A Tabela 6 apresenta a grade curricular do curso.

Tabela 6 – Grade Curricular do curso de Operador de Computador.

Curso	Disciplinas	Carga Horária
OPERADOR DE COMPUTADOR 80 HORAS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conceitos básicos de informática, hardware e software; ▪ Execução, instalações e atualizações de programas; ▪ Ergonomia relacionada ao uso do computador; 	20 horas aulas
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Familiarização com a área de trabalho do Windows; ▪ Pacote Office Básico: Word, Excel e Power Point; 	20 horas aulas
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Internet Explorer para navegação, pesquisa e comunicação; ▪ Integração de aplicativos utilizando recursos de área de transferência; 	20 horas aulas
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Atitude sustentável, ética e cidadã no mundo do trabalho; ▪ Qualidade de vida e meio ambiente; 	20 horas aulas

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Capão Bonito/SP (2014)

4.3 Perfil dos Autores de Ato Infracional do CREAS de Capão Bonito/SP

Atualmente no Brasil a população adolescente (12 a 18 anos incompletos) soma pouco mais de 20 milhões de pessoas. Menos de um adolescente em cada mil (0,094%) cumpre medidas socioeducativas. Em números absolutos, em 2013 havia 19.595 adolescentes cumprindo medida em regime fechado e 88.022, em regime semiaberto, prestação de serviços à comunidade ou liberdade assistida (SINASE,2013).

Conforme observado durante o estudo de caso, por não possuir atualmente um banco de dados organizado e atualizado dos autores de ato infracionais em medidas socioeducativas em meio aberto em cumprimento no CREAS de Capão Bonito. Desta forma este trabalho apresenta uma amostragem referente ao início do mês de abril até o final do mês de outubro de 2014.

Nestas circunstâncias o CREAS de Capão Bonito possui atualmente um total de 16 adolescentes ativos em cumprimento de MSE de LA- Liberdade Assistida e PSC - Prestação de Serviços à Comunidade sendo **07 – Liberdade Assistida, 07 – Prestação de Serviços à Comunidade e 02 em cumprimento de LA+PSC** conforme indica a tabela 7.

Tabela 7 – Relação de adolescentes em MSE ativos: Abril a Outubro de 2014.

Nº	Nome	Idade	Sexo	Escolaridade	Status	Infração	Tipo MSE	Endereço
1	ASDS	17	M	7º Ens. Fund	Não Freq.	Roubo	LA	Boa Esperança
2	DSTO	16	M	8º Ens. Fund	Não Freq.	T. Homicídio	LA	Vila Aparecida
3	BSO	17	F	1º Ens. Med.	Não Freq.	L. Corporal	LA	Centro
4	ALCM	17	M	2º Ens. Med.	Não Freq.	Arma de Fogo e Furto	LA	São Judas
5	TCPOR	13	M	7º Ens. Fund	Freqüenta	Furto	LA	Bela Vista
6	FHFS	16	M	1º Ens. Med.	Freqüenta	Arma de Fogo	LA	Vila São Paulo
7	JSM	17	M	8º Ens. Fund	Não Freq.	Arma de Fogo e Furto	LA	Jardim Helena
8	EFCO	16	M	2º Ens. Med.	Freqüenta	Roubo	LA + PSC	Vale Verde
9	GFV	16	M	2º Ens. Med.	Freqüenta	Tráfico	LA + PSC	Centro
10	DAC	16	M	8º Ens. Fund	Freqüenta	Dano Pat.	PSC	Vila Aparecida
11	ANO	17	F	2º Ens. Med.	Freqüenta	Agressão	PSC	Bela Vista
12	BMO	17	M	1º Ens. Med.	Freqüenta	Furto	PSC	Jardim Europa
13	FFGF	18	M	1º Ens. Med.	Não Freq.	Furto	PSC	Jardim Helena
14	GPR	14	F	7º Ens. Fund	Não Freq.	L. Corporal	PSC	Vale Verde
15	CGL	15	M	8º Ens. Fund	Não Freq.	Furto	PSC	Vila Aparecida
16	ASC	17	M	6º Ens. Fund	Não Freq.	Receptação	PSC	Vale Verde

Fonte: CREAS de Capão Bonito/SP (2014)

Em relação ao sexo dos respectivos adolescentes em cumprimento de MSE no CREAS do município de Capão Bonito/SP observa-se que apenas 3 adolescentes são do sexo feminino, número que representa 19% do total dos adolescentes, restando 81% de adolescentes do sexo masculino como ilustrado no gráfico 1:

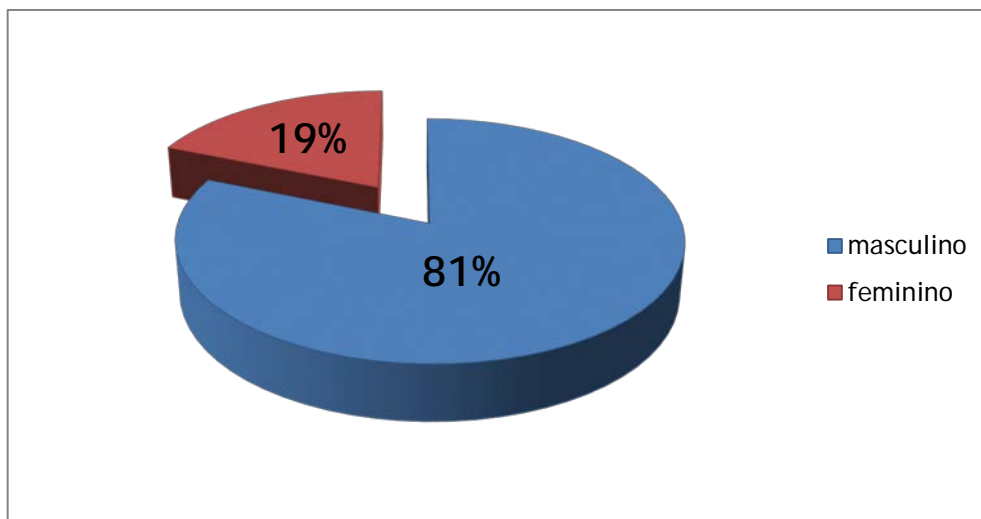


Gráfico 1- Sexo dos Autores de Ato Infracional do CREAS de Capão Bonito/SP
Fonte: CREAS Capão Bonito/SP (2014)

Outro fator constatado durante o estudo de caso no CREAS do município de Capão Bonito foi que a grande maioria dos autores de ato infracional e adolescentes que entraram no mundo do crime não estão mais frequentando a escola como se pode observar no gráfico 2.

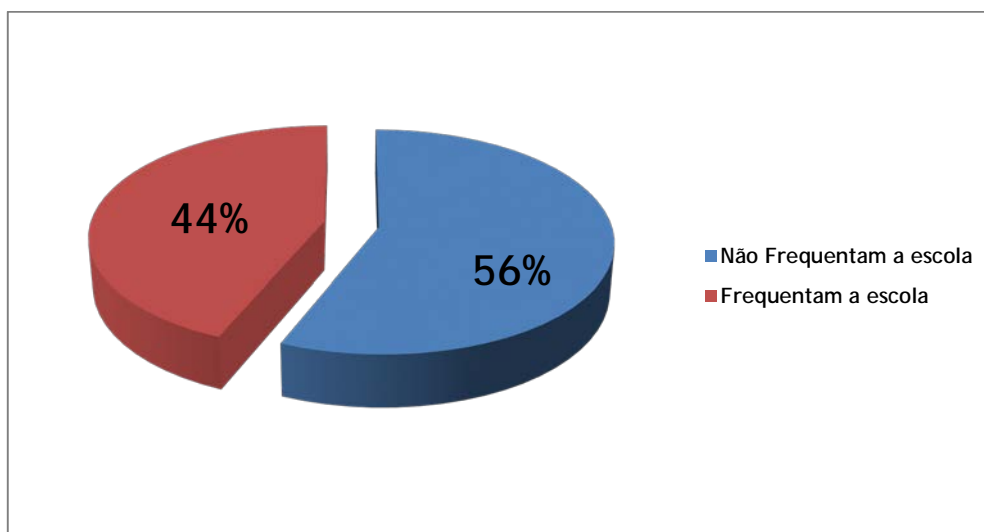


Gráfico 2- Autores de Ato Infracional x Escolaridade
Fonte: CREAS Capão Bonito/SP (2014)

Já em relação aos delitos cometidos pelos autores de ato infracional em cumprimento de medidas socioeducativas no CREAS do município de Capão Bonito/SP as amostragens apontam o Furto com 25% como maior infração cometida pelos adolescentes de Capão Bonito/SP seguidas do Roubo, Lesão Corporal, Arma de Fogo e Furto com 13% e as demais infrações Receptação, Dano ao Patrimônio, Tráfico, Arma de Fogo e Tentativa de Homicídio com 01 caso cada que representam 6% do total de autores de ato infracional no CREAS em Capão Bonito/SP.

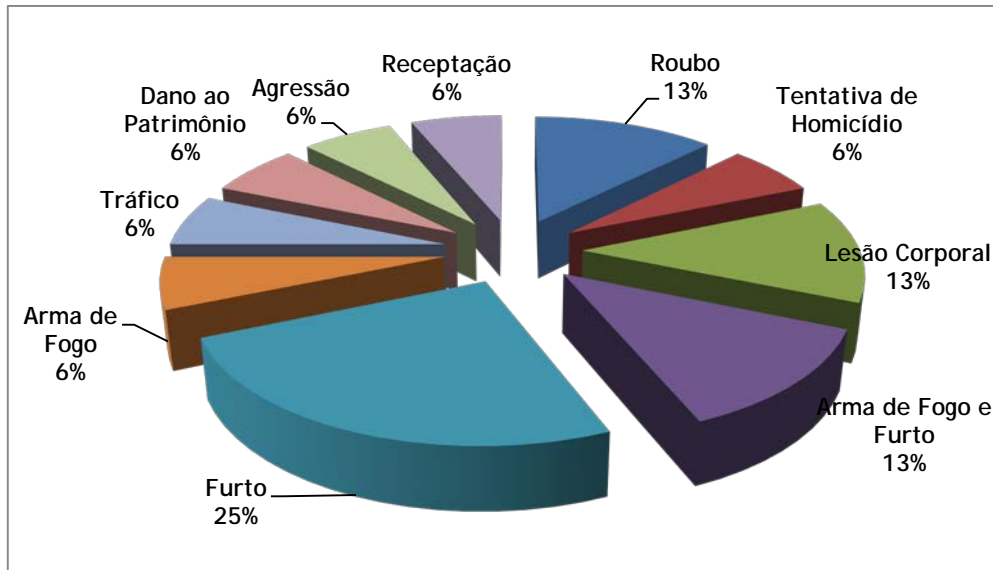


Gráfico 3- Infrações cometidas pelos adolescentes do CREAS de Capão Bonito/SP
Fonte: CREAS Capão Bonito/SP (2014)

Mesmo ainda se encontrando o maior número de autores de ato infracional nos bairros da periferia e de famílias de classe baixa do município de Capão Bonito apontados pela pesquisa com 19% moradores da Vila Aparecida, 13% moradores do Jardim Helena e 6% dos demais bairros localizados nas periferias do município, um dado que espanta é que 12% dos autores de ato infracional do CREAS de Capão Bonito são moradores do centro e são oriundos de famílias de classe média alta do município.

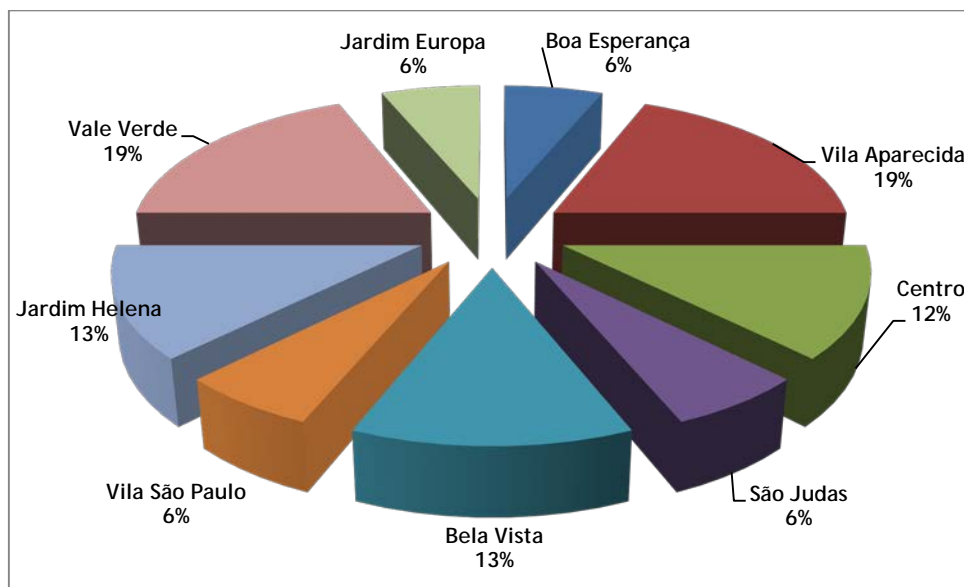


Gráfico 4- Bairro de moradia dos adolescentes do CREAS de Capão Bonito/SP
Fonte: CREAS Capão Bonito/SP (2014)

4.4 A Inserção dos Autores de Ato Infracional no Mercado de Trabalho

As transformações do mundo do trabalho no final do século XX e no início do século XXI acarretaram vigorosas mudanças socioeconômicas que atingiram diretamente o modo e a

condição de vida das classes trabalhadoras, que passaram a vivenciar o desemprego estrutural e em paralelo a convivência com condições e relações de trabalho precárias. Nesse cenário, invariavelmente, os adolescentes são diretamente afetados.

Em razão do excesso de oferta de mão de obra, as juventudes brasileiras, sobretudo aquela oriunda das classes trabalhadoras encontra-se frente a condições desiguais de competição em relação aos adultos, tais como menor qualificação e experiência profissional. Contudo, quando se faz o recorte para os adolescentes que cometeram ato infracional, e cumpriram medidas socioeducativas, essa possibilidade de inserção se torna ainda mais difícil. Estes, para além das dificuldades usuais de ingresso, possuem outros condicionantes que restringem ainda mais a inserção no mercado de trabalho (RITTER, DOS REIS, 2007).

No que tange à escolaridade dos adolescentes autores de ato infracional observa-se a mesma tendência nacional, segundo a qual 87% dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas não estão na série que corresponde a sua faixa etária (IPEA, MJ-DCA, 2002).

Alguns dos adolescentes já não estavam mais estudando no momento da realização da entrevista, e segundo TEJADAS, 2007 “a evasão escolar é característica de grande parcela dos adolescentes em conflito com a lei, bem como daqueles oriundos das camadas mais empobrecidas da população. Nesse sentido, a manutenção dos adolescentes na escola precisa ser debatida, tanto a respeito do número de vagas oferecidas como sobre a concepção pedagógica utilizada no ensino, à qualificação dos professores, o acesso às novas tecnologias e a articulação com a comunidade próxima, a família e redes de apoio”.

Salienta-se ainda que, a evasão escolar é realidade também entre os trabalhadores usuais da Economia Solidária (BARBOSA, 2007).

E para os adolescentes buscarem o primeiro emprego, a escolarização e capacitação profissional através de cursos profissionalizantes são essenciais para o efetivo conhecimento acerca do trabalho que irão realizar e dos resultados que terão que buscar no mercado de trabalho – além é claro, de ser um direito básico garantido pela Constituição Federal, pelo ECA e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. (TOMAZ, 2014)

Talvez este seja um dos condicionantes para que os adolescentes deste estudo não continuem participando de cursos de capacitação profissional, por não receberem incentivos do CREAS através de projetos efetivos de parcerias públicas e privadas através de auxílio de empresas do município para incentivo ao primeiro emprego e conseqüentemente a inserção ao mercado de trabalho.

No gráfico 5 estão listados as principais parceiros do CREAS para incluir os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na rede de atendimento até 2012 e a Educação aparece como o parceiro mais importante.

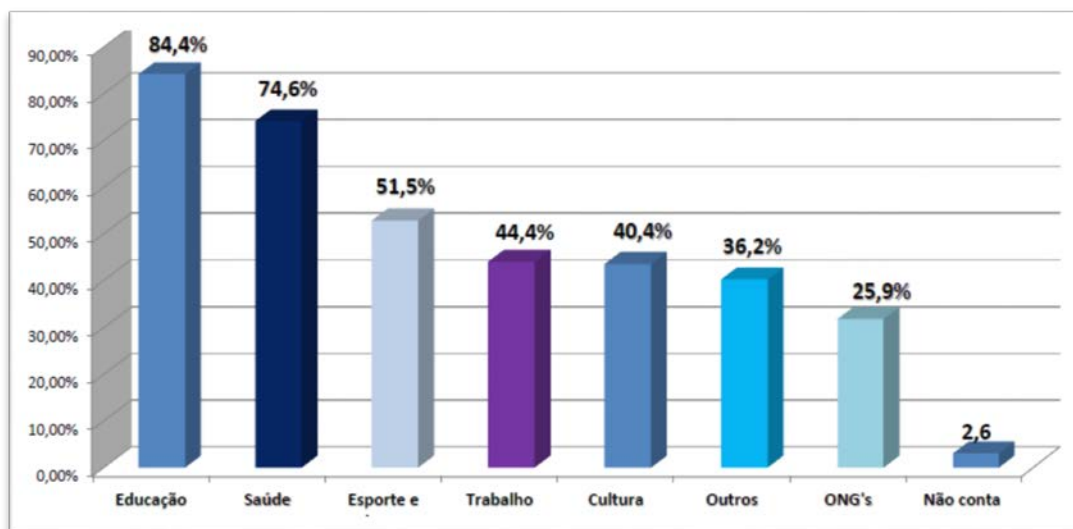


Gráfico 5- Principais Parceiros do CREAS

Fonte: CENSO/ CREAS (2013)

Concomitantemente, questiona-se a não prioridade dada aos cursos profissionalizantes tanto pelos adolescentes que ali se encontram cumprindo as medidas socioeducativas, e não frequentando a escola, quanto pelas instituições referentes aos direitos da criança e do adolescente do município.

O ECA, em seu artigo 53, afirma: “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”. Além disso, é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente o ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, e aos pais ou responsáveis cabe à obrigatoriedade de matricular seus filhos ou pupilos nas redes regulares de ensino (BRASIL, 1990).

Segundo o mesmo estatuto, ainda, a formação técnico-profissional obedecerá ao princípio de garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular. Garantias que não vêm sendo asseguradas pelos órgãos competentes, demonstrando a dificuldade na garantia de direitos a partir do momento em que a teoria neoliberal passa a orientar as políticas brasileiras, resultando em direitos reduzidos e precarizados. Em outras palavras: mesmo com a promulgação do ECA em 1990, não há condições reais para a sua efetivação a partir de um Estado mínimo para as políticas sociais. Desse modo, o ECA é um instrumento de pressão, a serem utilizado para transformar situações como às descritas, de não acesso a um direito mínimo que é o da educação.

Complementado este dado, observou-se que a maioria dos sujeitos da pesquisa vivencia a situação de pobreza e situação de vulnerabilidade. O trabalho informal perpassa a vida de suas famílias, bem como os baixos rendimentos. Considerando essa realidade, questiona-se: está sendo planejado e realizado algum plano de inserção dos adolescentes autores de ato infracional em cumprimento nas medidas socioeducativas LA- Liberdade Assistida e PSC – Prestação de Serviços à Comunidade ao mercado de trabalho após a conclusão dos programas de cursos profissionalizantes realizados no CREAS do município de Capão Bonito/SP?

Um dos fatores negativos para concretização desta questão é a falta de articulação com a rede pública e privada no município e baixa remuneração oferecida no primeiro emprego, esses fatores caracterizam uma inclusão precária no mercado de trabalho.

Não se considera que esses adolescentes estejam excluídos socialmente, e sim incluídos de forma marginal por meio do trabalho precário, sem garantia de direitos, mas que possibilita, ainda que de forma limitada, o acesso ao consumo (MARTINS, 1997).

Nesse sentido, os adolescentes autores de ato infracional entrevistados afirmaram ter acesso ao consumo e que adquirem o que desejam a partir da compra em prestação. No entanto, bens como carros e motos, citados com os mais desejados, são impossíveis de adquirir a partir da renda que a família recebe. Desse modo, problematizam-se novamente as alternativas propostas para os adolescentes oriundos das camadas mais pobres da população:

[...] Quando pensamos no alternativo, podemos ver que a população mesma está construindo alternativa, uma alternativa includente, não uma alternativa que aprofunde o abismo com o existente, não a recusa das contradições da sociedade atual. Uma alternativa includente provoca a necessidade de resolver a exclusão desta nossa sociedade; a recusa, sobretudo, da dupla sociedade, uma recusa daqueles que só têm obrigações e trabalho e não têm absolutamente mais nada, e uma sociedade daqueles que têm em princípio absolutamente tudo e nenhuma responsabilidade pelo destino dos demais (MARTINS, 1997 p. 37).

Além das observações apontadas durante a pesquisa notou-se certo preconceito dos empresários do município de Capão Bonito/SP em relação à contribuição para inserção ao mercado de trabalho através de oportunidades de trabalho para os adolescentes autores de ato infracional. Um dos motivos é a falta de informação dos mesmos em relação às medidas socioeducativas e aos projetos de reinserção do adolescente autor de ato infracional na sociedade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A capacitação de adolescentes no Brasil a partir da oferta de cursos profissionalizantes nos últimos anos vem se apresentando como um tema de extrema importância e prioridade para o futuro de nosso país através da capacitação e educação dessa nova geração. Neste contexto percebe-se que o governo vem buscando através de alguns programas voltados a educação profissional ofertar a população jovem do país novas oportunidades.

Podem-se citar os Institutos Federais, ETECs e FATECs que oferecem cursos técnicos e de graduação para nossos adolescentes de forma gratuita e em alguns cursos técnicos integrados com o ensino médio.

Observa-se também o início do desenvolvimento de alguns programas implantados em algumas escolas estaduais de ensino médio integrado, onde o aluno permanece o dia todo na escola adquirindo conhecimentos de disciplinas tradicionais como Matemática, Português, História agregados com conhecimentos técnicos profissionalizantes como o mundo do trabalho, informática e tecnologia, idiomas, música, etc.

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) que oferece cursos gratuitos para adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no qual o município contemplado por vagas limitadas é ofertado em parceria com entidades como SENAC, SENAI, ETECs e FATECs cursos profissionalizantes com bolsas de auxílios em dinheiro para os participantes durante a realização do curso, exemplos que pode-se observar a grande importância dos cursos profissionalizantes no crescimento pessoal e profissional dos adolescentes do país.

Mas em todos estes programas oferecidos pelo Governo brasileiro elencados acima não vimos nenhum programa específico para adolescentes que cometeram ato infracional e estão cumprindo Medidas Socioeducativas em CREAS de municípios diversos de nosso país. Seguindo este contexto despertou em mim um grande interesse em pesquisar sobre as capacitações profissionais através de cursos profissionalizantes em MSE realizadas no município de Capão Bonito onde resido atualmente.

E após meses de pesquisas através do estudo de caso no CREAS notou-se que os autores de ato infracional cumprem as MSE e não são submetidos por nenhum processo de seleção ou cadastro de banco de dados para inseri-los futuramente em alguma empresa do município ou da região. A Prefeitura Municipal de Capão Bonito juntamente com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social representados pelo CREAS não possuem parcerias e nenhum mecanismo formal para a inserção do autor de ato infracional no mercado de trabalho.

Estes foram grandes motivos que durante este estudo de caso não consegui subsídios sólidos para identificar o tempo de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho local e regional.

Mesmo com estas dificuldades encontradas como desorganização na gestão do CREAS e falta de articulação com as empresas do município e região para parcerias, o estudo de caso apontou que tanto as disciplinas teóricas como ética, cidadania, mundo do trabalho e tecnologia, agregado com atividades como artes, teatro despertam nos autores de ato infracional novas oportunidades de mudanças e ressocialização apontando um norte e perspectiva otimista para estes adolescentes.

Mas sem dúvidas notou-se que as atividades práticas que mais tiveram sucesso durante a realização dos cursos profissionalizantes foram as oportunidades abertas aos adolescentes em apresentar seus talentos em movimentos urbanos como o Hip Hop, Rap, Grafite e outros, pois deve-se ao meio em que residem a maioria dos autores de ato infracional do CREAS de Capão Bonito que é a periferia do município, região que se destaca esta cultura.

Este foi um fator muito interessante identificado no estudo de caso, pois conforme vimos no gráfico 5 anteriormente, fonte do CENSO CREAS em 2013 a Cultura é apenas o 5º parceiro do CREAS em Medidas Socioeducativas, e nota-se que no município de Capão Bonito estes dados devem ser revistos e analisados mais detalhadamente para alcançarem mais sucesso em programas voltados aos adolescentes autores de ato infracional.

Através de dados disponibilizados pela Coordenação do CREAS de Capão Bonito dos adolescentes autores de ato infracional provenientes das Medidas Socioeducativas LA e PSC atualmente a maioria são do sexo masculino representando 81% do total de autores de ato infracional ativos, onde 56% não frequentam a escola atualmente mostrando o aumento na evasão escolar destes adolescentes.

O furto com 25%, seguido por lesão corporal, arma de fogo e furto representados por 13% são as maiores infrações cometidas pelos adolescentes atualmente no município de Capão Bonito mostrando que os autores de ato infracional estão cada vez mais violentos em suas ações.

Outro dado interessante que a Coordenação do CREAS me disponibilizou para enriquecer o estudo de caso é que mesmo com 19% Vila Aparecida e Vale Verde, seguidos pelos bairros Jardim Helen e Bela Vista com 13% a região da periferia de Capão Bonito ainda é o local onde o maior número de autores de ato infracional residem, mas o fato é que o Centro com 12% possui residentes autores de ato infracional, provando que o “Ato Infracional é realmente um fenômeno histórico” conforme descrito por RODOLFO, 2014.

O CREAS precisa ter uma análise minuciosa para realização de campanhas de orientação, pois podemos ver que em sua maioria os adolescentes autores de ato infracional precisam basicamente de apoio e fortalecimento do vínculo familiar não importando a região ou meio em que vivem atualmente.

Contudo as pesquisas e o estudo avaliou a importância dos cursos profissionalizantes no crescimento pessoal e profissional dos autores de ato infracional conforme objetivo geral proposto inicialmente neste estudo de caso.

Apresentou através das respostas advindas dos autores de ato infracional entrevistados durante e após a conclusão dos programas de capacitação, que mesmo vivendo em situações precárias e complexas inseridos em sua maioria em famílias de vulnerabilidade social os cursos profissionalizantes no cumprimento das medidas socioeducativas LA – Liberdade Assistida e PSC- Prestação de Serviços à Comunidade foram de grande utilidade para estes adolescentes, pois apresentou uma nova perspectiva de vida com novas possibilidades de crescimento pessoal e principalmente uma grande oportunidade para a reinserção social e profissional de cada indivíduo proveniente das Medidas Socioeducativas de LA e PSC.

Segundo relatado por um dos autores de ato infracional entrevistado, *“estes cursos de capacitação profissional ofertados pelo CREAS de Capão Bonito são para mim uma segunda chance de mudar minha vida, agora da forma certa”*.

De forma geral acredito que o fator primordial para busca de excelência neste projeto de capacitação profissional através de cursos profissionalizantes em Medidas Socioeducativas é a continuidade do projeto por parte da Gestão Pública Municipal de Capão Bonito, realizando uma triagem e análise minuciosa em relação à escolha das empresas e profissionais que irão atuar diretamente neste projeto de capacitação, nunca desistindo e abandonando o objetivo final do programa que é de oferecer da melhor forma possível uma nova oportunidade para estes adolescentes e sua família, de reconstruir e recontar uma nova história de vida pessoal e profissional.

Mas precisa-se refletir que tudo isto dependerá do perfil adequado de cada empresa e profissional inserido neste projeto de capacitação. Portanto fico satisfeito com os resultados das avaliações listadas nesta monografia durante este estudo de caso realizado no CREAS do município de Capão Bonito, pois acredito que consegui levantar subsídios interessantes para futuras pesquisas e adequações de projetos voltados a orientação e capacitação profissional em Medidas Socioeducativas de meio aberto Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

E como proposta de trabalhos futuros para o enriquecimento deste estudo de caso sugere-se estudos relacionados às parcerias estabelecidas que formem as Redes Públicas de Cooperação, através dos consórcios, ONGs, associações, sindicatos, empresas privadas, etc. Os atores são variados, mas todos têm como foco o bem estar e são os cidadãos que em parceria com a Gestão Pública Municipal, conseguirão fazer com que as mudanças sejam impactantes e pontuais, transformando municípios, regiões e a vida de muitos adolescentes e seus familiares através das parcerias de Redes Públicas de Cooperação voltadas as áreas de assistência e desenvolvimento social.

REFERÊNCIAS

ANTONIO, Jhonatan Carlos de Oliveira. **Cursos Profissionalizantes facilitam acesso ao mercado de trabalho.** Disponível em: <<http://www.uniara.com.br/ageuniara>

/Asp?Artigo=5679&Titulo=Cursos_profissionalizantes_facilitam_acesso_ao_mercado_de_trabalho>. Acesso em: 19 ago. 2014, 19:17:45.

BUSTAMANTE, Joyce. **A importância do curso técnico no mercado de trabalho.** Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/carreira/a-importancia-do-curso-tecnico-no-mercado-de-trabalho/73888/>>. Acesso em 19 ago. 2014, 19: 20:35.

CECRIA - CENTRO DE REFERÊNCIA, ESTUDOS E AÇÕES SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. **Rede de informações sobre violência sexual de crianças e adolescentes (RECRIA).** Brasília. Disponível em: <<http://www.cecria.org.br/cecria/cecria/index.htm>>. Acesso em: 10 set. 2014, 19:15:30.

CEDCA - Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Viama, 2000.

CONANDA. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo – SINASE** (Secretaria Especial dos Direitos Humanos). 2. Ed. Brasília, DF, 2006. 100 p.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069. Brasília: Senado Federal, 1990.

_____, 2006. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.** Disponível em: <<http://www.direitosdacrianca.org.br/midia/publicacoes/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e-comunitaria-pncfc>>. Acesso em 20 out.2014, 17:20:05.

FISCHER, Rosa Maria. **Retratos dos direitos da criança e do adolescente no Brasil.** 1. Ed. São Paulo, SP, 2010. 48 p. ISBN 978-85-88377-05-9.

MARTINS, Luís. **Cursos profissionalizantes capacitam jovens para o mercado de trabalho.** Disponível em: <http://www.artigos.com/artigos/comunicados-de-imprensa-press-releases/educacao/cursos-profissionalizantes-capacitam-jovens-para-o-mercado-de-trabalho-26787/artigo/#.U_KeoEh8WT8>. Acesso em 20 ago. 2014, 13:05:48.

MTE- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Emprego e Renda, Aprendizagem.** Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/politicas_juventude/aprendizagem.htm>. Acesso em 20 out.2014, 19:12:05.

MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Brasil Profissionalizado.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12325&Itemid=663>. Acesso em 20 out.2014, 20:32:00.

PORTAL EDUCAÇÃO. **Cursos Profissionalizantes: Vantagens.** Disponível em: <<http://www.portaleducacao.com.br/iniciacao-profissional/artigos/51237/cursos-profissionalizantes-vantagens>>. Acesso em 19 ago. 2014, 20:22:12.

RIBEIRO JUNIOR, Elson Heraldo; PENTEADO, Rosangela de Fatima Stankowitz. **Modelo para formatação de trabalhos acadêmicos da UTFPR**. Ponta Grossa, 2011.

RIBEIRO, Flávio de Burgos. **A importância da qualificação para o mercado de trabalho**. Disponível em: <<http://www.rh.com.br/Portal/Desenvolvimento/Artigo/8587/a-importancia-da-qualificacao-para-o-mercado-de-trabalho.html>>. Acesso em 20 ago. 2014, 12:45:21.

SARAIVA, Liliane Gonçalves; PEREIRA, Gerson. **Realidade da execução das medidas sócio-educativas em meio aberto no Estado do Rio Grande do Sul**. Disponível em: <<http://www.mp.rs.gov.br/areas/infancia/arquivos/meioaberto.pdf>>. Acesso em 10 out.2014, 09:00:10.

SEVERNINE, Edson Roberto; ORELLANO, Verônica Inês Fernandez. **O Efeito do Ensino Profissionalizante sobre a Probabilidade de Inserção no Mercado de Trabalho e sobre a Renda no Período Pré-PLANFOR**. Disponível em: <http://www.anpec.org.br/revista/vol11/vol11n1p155_174.pdf>. Acesso em 20 ago. 2014, 18:34:20.

SINASE – **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**, 2006. Disponível em: <<http://www.viablog.org.br/sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo-sinase/.htm>>. Acesso em: 12 ago. 2014, 10:37:10.

TEIXEIRA, Eraldo Candeio. **A influência do mercado sobre educação profissionalizante e o surgimento da formação in Company**. Disponível em: <<http://www.uems.br/lem/EDICOES/02/Arquivos/eraldo.pdf>> Acesso em: 21 ago. 2014, 15:25:34.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. **Normas para elaboração de trabalhos acadêmicos**. Comissão de Normalização de Trabalhos Acadêmicos. Curitiba: UTFPR, 2008. 116p.

VELASCO, Erivã. Garcia. **Juventude e políticas públicas de trabalho no Brasil: a qualificação profissional e a tensão entre preferência e individualização**. In: SILVA, Maria Ozanira da Silva e.

APÊNDICE A: Roteiro de Entrevista: Aplicado para equipe do CREAS

1. Qual seu nome, idade e função que ocupa no CREAS de Capão Bonito?
2. Há quanto tempo trabalha nesta função no CREAS de Capão Bonito?
3. O que lhe motivou a trabalhar com a aplicação de medidas socioeducativas?
4. Geralmente quais são as causas do ato infracional? Como fazer trabalhos de prevenção? O CREAS já desenvolve algum projeto neste sentido?
5. Qual o perfil dos adolescentes em cumprimento nas Medidas Socioeducativas LA e PSC aqui do CREAS de Capão Bonito?
6. Em sua opinião o que pode ser feito para que ocorra prevenção do adolescente ao cumprimento da MSE?
7. Qual a importância da capacitação profissional para o autor de ato infracional durante e após o cumprimento da MSE?
8. Quais as mudanças que você pode perceber nos autores de ato infracional no decorrer e após a conclusão do curso que realizou no CREAS?
9. Você gostaria que o CREAS prosseguisse com este projeto de capacitação profissional através da execução dos cursos profissionalizantes? Por quê?
10. A Prefeitura através da Secretaria de Assistência Social e o CREAS possuem projetos de inserção no mercado de trabalho destes autores de ato infracional após cumprimento de suas penas? Sem sim, quais?

APÊNDICE B: Roteiro de Entrevista: Aplicado nos Autores de Ato Infracional

1. Identificação Pessoal:

Nome: _____

D/N: _____

Nacionalidade: _____

Sexo: _____

Idade: _____

2. Está estudando? Se sim, qual a importância do estudo para sua vida? Se não, porque quis parar? Já foi reprovado de ano?

3. Você está trabalhando no momento? Já trabalhou? Em qual função?

4. Para você o que é o trabalho, qual o significado dele em sua vida?

5. Já pensou em que profissão quer seguir? Alguém influenciou nesta escolha? Quem?

6. O que o curso profissionalizante oferecido pelo CREAS proporcionou a você?

7. Quais as mudanças que você pode perceber em si mesmo no decorrer e após o curso que realizou no CREAS?

8. O curso ajudou na busca pelo primeiro emprego? Por quê?

9. Sentiu dificuldades no curso? Em que? Por quê?

10. Você gostaria que o CREAS prosseguisse com este projeto de capacitação profissional através da execução dos cursos profissionalizantes? Por quê?

ANEXO A: Plano de Atendimento Individual - PIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
 CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
 Rua 13 de Maio, 1026 - Centro – Telefone: (15) 3542 - 2586
 E-mail - creas@capãobonito.sp.gov.br

**PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)**

1 CADASTRO DO ADOLESCENTE						DATA:	
____/____/____							
Nome:							
Data de Nas: ____/____/____				Naturalidade:			
Sexo: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>							
Pai:			Data de Nasc: ____/____/____				
Mãe:			Data de Nasc: ____/____/____				
Responsável:							
Endereço:							
Bairro:				Cidade:			
CEP:				UF:			
Telefones:							
C.N.	R.G.	6. CPF	7. CTPS	T.E.	8. CAM		
Medida: PSC <input type="checkbox"/> LA <input type="checkbox"/> LA e PSC <input type="checkbox"/>							
<input type="checkbox"/> Primário			<input type="checkbox"/> Reincidente			Vezes:	
Motivo:							
Nº de Execução:		Processo:		PT:			
Data da Medida:		Prazo da Medida:		Data da I.M.:			
Procedência:							
Orientador Responsável:							

2 PERFIL DO ADOLESCENTE		DATA:
____/____/____		
Avaliação do Contexto Social, Econômico e Psicológico:		

Relacionamento do Adolescente e Família:
Relacionamento do Adolescente com os demais Grupos Sociais:
Contexto dos Grupos Sociais em que o Adolescente está inserido:
Dificuldades Apresentadas pelo Adolescente:
Metas Objetivas Estabelecidas ___ / ___ / ___ :
Avaliação Inicial ___ / ___ / ___ :
Avaliação Intermediária ___ / ___ / ___ :

Avaliação Final ___ / ___ / ___ :

3	PERFIL FAMILIAR DO ADOLESCENTE	DATA:
	___ / ___ / ___	
Avaliação do Contexto Social, Econômico e Psicológico:		
Relacionamento da Família com o Adolescente:		
Relacionamento da Família com os Grupos Sociais:		
Contexto dos Grupos Sociais em que a Família está inserida:		
Dificuldades apresentadas pela Família:		

Metas Objetivas Estabelecidas ____ / ____ / ____ :

Avaliação Inicial ____ / ____ / ____ :
Avaliação Intermediária ____ / ____ / ____ :
Avaliação Final ____ / ____ / ____ :

4 AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL
RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Metas Objetivas Estabelecidas ____ / ____ / ____ :
Encaminhamentos Realizados com as Devidas Datas:

Avaliação Inicial ___ / ___ / ___ :
Avaliação Intermediária ___ / ___ / ___ :
Avaliação Final ___ / ___ / ___ :

RELAÇÃO COM A EDUCAÇÃO
Metas Objetivas Estabelecidas ___ / ___ / ___ :
Encaminhamentos Realizados com as Devidas Datas:
Avaliação Inicial ___ / ___ / ___ :
Avaliação Intermediária ___ / ___ / ___ :

Avaliação Final ___ / ___ / ___ :

RELAÇÃO COM A SAÚDE
Metas Objetivas Estabelecidas ___ / ___ / ___ :
Encaminhamentos Realizados com as Devidas Datas:
Avaliação Inicial ___ / ___ / ___ :
Avaliação Intermediária ___ / ___ / ___ :
Avaliação Final ___ / ___ / ___ :

RELAÇÃO COM EMPREGO E TRABALHO
Metas Objetivas Estabelecidas ___ / ___ / ___ :
Encaminhamentos Realizados com as Devidas Datas:
Avaliação Inicial ___ / ___ / ___ :
Avaliação Intermediária ___ / ___ / ___ :
Avaliação Final ___ / ___ / ___ :

RELAÇÃO COM A CULTURA, ESPORTE E LAZER
Metas Objetivas Estabelecidas ___ / ___ / ___ :

Encaminhamentos Realizados com as Devidas Datas:
Avaliação Inicial ___ / ___ / ___ :
Avaliação Intermediária ___ / ___ / ___ :
Avaliação Final ___ / ___ / ___ :

5 OFICINAS DESENVOLVIDAS PELO PROJETO	DATA:
___ / ___ / ___	
Descrição da Oficina:	
Período de Realização:	
Metas Objetivas Estabelecidas ___ / ___ / ___ :	
Avaliação Inicial ___ / ___ / ___ :	

Avaliação Intermediária ___ / ___ / ___ :
Avaliação Final ___ / ___ / ___ :

6 AVALIAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	DATA:
___ / ___ / ___	
Metas Objetivas Alcançadas ___ / ___ / ___ :	
Dificuldades ___ / ___ / ___ :	
Avaliação Inicial ___ / ___ / ___ :	
Avaliação Intermediária ___ / ___ / ___ :	

Avaliação Final ___ / ___ / ___ :

Técnico Responsável

Observações:

1. Para cada item, o orientador pode acordar com o adolescente as metas curto, médio ou longo prazo.
2. Inserir a data em todos os campos é importante para demonstrar a atualização do PIA conforme o decorrer da execução da Medida Socioeducativas.

ANEXO B: Termo de Comparecimento para início de Cumprimento de MSE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Rua 13 de Maio, 1026 -Centro - Telefone (15) 3542 - 2586
E-mail - creas@capãobonito.sp.gov.br

**TERMO DE COMPARECIMENTO PARA INÍCIO DE CUMPRIMENTO DE
MEDIDA SÓCIO – EDUCATIVA**

Atestamos que nesta data, compareceu o adolescente _____, a fim de dar início à execução da Medida Sócio – Educativa determinada no processo n. _____, o qual declara plena ciência e concordância com a forma de execução orientada pela equipe técnica do CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social de Capão Bonito.

Capão Bonito, _____ de _____ de 2014.

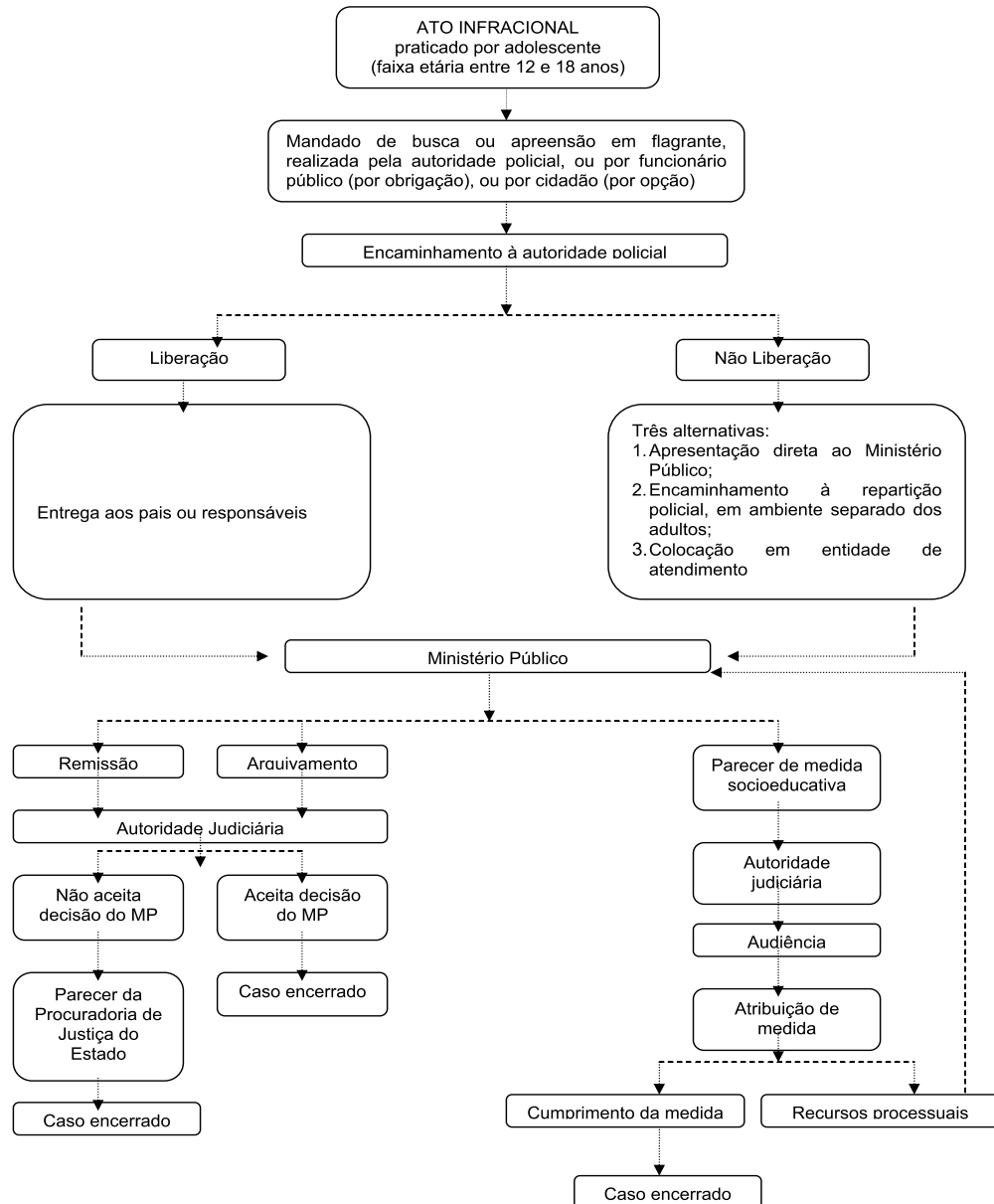
Adolescente:

Responsável / Acompanhante:

Equipe Técnica – CREAS:

ANEXO C: Fluxograma do Sistema de Justiça da Infância e Juventude⁸

FLUXOGRAMA DO SISTEMA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE



⁸Este fluxograma foi retirado de: TEIXEIRA, Maria de Lourdes. **História de Ana e Ivan – Boas Experiências em Liberdade Assistida**. São Paulo: Editora Abrinq, 2003.